



ANEXO II



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
 SUBSECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL - SURAM

Requerimento para mudança de dados do titular de licença ambiental

1) Objeto do requerimento:

- Atualização de razão social de um ou mais responsável da licença;
- Compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;
- Transferência + compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental e suas obrigações;

2) Para alteração da titularidade do detentor da licença ambiental, por compartilhamento e/ou transferência, informar

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM - processo físico/híbrido):
1370.01.0048721/2022-23

Número do certificado de licença: 4663

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: USINAS FOTOVOLTAICAS
COROMANDEL 1011

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA	31.783.431/0001-03	SUPERMERCADOS BH
2	DE COROMANDEL LTRA		CIO DE ALIMENTOS S.A.
3			
4			
5			
6			

Anexo Comunicado Dereg nº 13/2021



7		
8		
9		
10		

Informações do(s) receptor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS SA.	04.641.376/0001-36	USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DE COROMANDUÁ LTDA.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Justificativa para o requerimento: SOLICITA-SE A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DO LAS E SUAS OBRIGAÇÕES EM FUNÇÃO DO NOVO TITULAR NESTA DATA, JÁ SER O ATUAL DETENTOR DA OUTORGA DO EMPREENDIMENTO.

ATENÇÃO: Caso já exista requerimento de transferência ou compartilhamento para a mesma licença ambiental, o interessado deve sempre reabrir o mesmo processo SEI de forma que toda a documentação esteja disponível para consulta do histórico de alteração.

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Termo de Responsabilidade de que o projeto licenciado não foi alterado sem prévia aprovação do órgão ambiental;
- 2) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE -, disponível no endereço

Anexo Comunicado Dereg nº 13/2021



<http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;

- 3) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: *Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;*
- 4) Documento comprobatório da nova condição de titularidade (contrato de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de aluguel, etc.), em caso de transferência;
- 5) Contrato Social do(s) novo(s) titular(es) da licença (pessoa jurídica) ou documentos de identificação pessoal (pessoa física);
- 6) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 7) *Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidades advindas da licença, contemplando localização e limites de atuação por CPF/CNPJ (informação geoespacial), denominação da parcela do empreendimento vinculada a cada pessoa física ou jurídica, bem como as obrigações, atividades, parâmetros e condicionantes atribuídas para cada CPF/CNPJ, conforme modelo disponibilizado no site da Semad;*

3) Para atualização da razão social referenciada no Certificado de licença ambiental, informar:

Número da solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA) ou Número do Processo Administrativo (Sistema de Requerimento ou SIAM – processo físico/híbrido):

Número do certificado de licença: _____

Nome do Empreendimento caracterizado na licença: _____

Item	Razão social referenciada no certificado de licença ambiental	CPF/CNPJ	Nova identificação da razão social
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Anexo Comunicado Dereg nº 13/2021



9			
10			

Anexo a este formulário, deverá ser apresentado:

- 1) Comprovante de pagamento de Taxa de Expediente, conforme Lei nº 22.796, de 28 de dezembro de 2017, para emissão de 2ª via de certificado, recolhida por meio de Documento de Arrecadação Estadual – DAE –, disponível no endereço <http://daeonline1.fazenda.mg.gov.br/daeonline/executeReceitaOrgaosEstaduais.action>;
- 2) Documento de Arrecadação Estadual – DAE – contendo as informações: Órgão Público: Secretaria Estado Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; Serviço do Órgão Público: Segunda via de certificado; Informações complementares: Número da solicitação SLA (INSERIR NÚMERO COMPLETO DA SOLICITAÇÃO QUANDO INTRUÍDO NO SLA); Número do processo administrativo vinculado à licença ambiental (INSERIR NÚMERO DO PROCESSO); Transferência/compartilhamento de responsabilidade de licença ambiental ou atualização de razão social;
- 3) Procuração ou documento equivalente, acompanhado do documento de identificação do requerente (representante do empreendedor), quando o requerimento for realizado por empregado ou consultor das partes envolvidas (atual ou novo titular da licença ambiental), e;
- 4) Contrato social referente à alteração (atualizado), para processos não formalizados no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA. Caso o requerimento esteja vinculado à licença emitida no SLA, o interessado deverá anexar a atualização já no Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas (CADU), do Portal EcoSistemas, não sendo necessário seu envio através do SEI.

COROMANDEL, 18 de OUTUBRO de 2022

(Local e data)

Assinatura do requerente

Anexo Comunicado Dereg nº 13/2021



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 4663 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DE COROMANDEL LTDA.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as PESSOAS JURÍDICAS conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor:

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DE COROMANDEL LTDA	31.783.431/0001-03	INTEGRAL

Informações do receptor:

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS	04.641.376/0001-36	INTEGRAL

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por USINA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA DE COROMANDEL LTDA, CPF/CNPJ 31.783.431/0001-03 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0048721/2022-23.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.

ILÍDIO MUNDIM FILHO
Superintendência Regional
SUPRAM Alto Paranaíba



Documento assinado eletronicamente por **Ilidio Lopes Mundim Filho**, **Superintendente**, em 04/11/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **55140666** e o código CRC **EEE9D00B**.

Referência: Processo nº 1370.01.0048721/2022-23

SEI nº 55140666

Data de Envio:

04/11/2022 10:05:24

De:

SEMAD/institucional <ilidio.filho@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

sixerl@gmail.com

Assunto:

ENVIO DE CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

Mensagem:

Prezado Requerente:

Encaminhamos Certidão expedida no âmbito do processo SEI nº. 1370.01.0048721/2022-23, para transferência de razão social e de CNPJ, tão logo aludida funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no SLA, bem como publicação no Órgão de Imprensa oficial.

Esclarecemos que referida Certidão deverá ser anexada ao Certificado de licença expedido anteriormente, tendo em conta que o documento comprobatório da transferência requerida e necessária à troca de titularidade, quando essa funcionalidade estiver disponível no SLA.

Atenciosamente,

Ilídio Lopes Mundim Filho
Superintendente Regional
Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto Paranaíba
(34) 3822-2968

Anexos:

Certidao_55140666.html

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Dedetizadora Silva Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 3746/2022.
- 2) Consisa Engenharia Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Serra/ES, Processo nº 3747/2022.
- 3) Fazenda das Vertentes / Adriana Prado Bicalho, fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; fabricação de cervejas, chopes e maltes; compostagem de resíduos industriais; horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; avicultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 3751/2022.
- 4) RCBras Comercio e Serviços Ltda., central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, São Brás do Sapucaí/MG, Processo nº 3770/2022.
- 5) Streparva Componentes Automotivos Ltda., fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Sete Lagoas/MG, Processo nº 3772/2022.
- 6) Pacalub Comercio e Logística Ltda., base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Ribeirão das Neves/MG, Processo nº 3774/2022.
- 7) R e G Revendedora de Gás e Transporte Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Morada Nova de Minas/MG, Processo nº 3779/2022.
- 8) Recuperadora Minas Tambores Eireli, transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Sarzedo/MG, Processo nº 3785/2022.
- 9) Rio Negro Transportes Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Contagem/MG, Processo nº 3794/2022.
- 10) Sinalimg Moveis Ltda., fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz e fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura, Sarzedo/MG, Processo nº 3795/2022.
- 11) Posto Barra Limpia Ltda., postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Igarapé/MG, Processo nº 3810/2022.
- 12) Flapa - Engenharia e Mineração Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 3823/2022.

(a) Daniel dos Santos Gonçalves - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

24 1705591 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Morada Nova Holding Ltda./Fazenda São Marcos - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Brasília/DF de Minas/MG, Processo 3821/2022.
- 2) Wander Lucio Rodrigues Alves/ Fazenda Pilões, Limoeiro e Limoeiro da Sambamba - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Guarda-Mor/MG, Processo 3820/2022.
- 3) Otaçilio de Novais Pinto Neto/ Fazendas Bebedouro, Diamante e São Jerônimo - Matrículas 47.757, 46.752, 46.751, 46.749, 45.446 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - João Pinheiro/MG, Processo 3824/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- 1)*Licença de Operação (LAT): *Geraldo Remigio Conde/ Fazenda Santa Maria - Barragem de irrigação e/ou de perenização para agricultura - Paracatu/MG - Processo: 3818/2022 - Classe 4.

(a) Ricardo Barreto Silva, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

24 1705652 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS RAS: *Márcio Tadashi Tamekuni, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Arapuaá/MG, SLA/PA nº 272/2019, Classe 2, Válida até 04/12/2029, do responsável Márcio Tadashi Tamekuni, CPF/CNPJ nº 284.***.***.72, para o novo titular: Miyazaki Agronegócios Ltda, CPF/CNPJ nº 44.***.***.***1-29.

(a) Hlídio Lopes Mundim Filho Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

24 1705611 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS cadastro: 1) Renata Zancaner Hernandes (Fazenda Vitória Ou Prata), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Buenópolis e Augusto de Lima/MG, PA/nº 3441/2022, Classe 2. Motivo: Indeferido, uma vez que a área total do empreendimento é de 6.736,23 ha e possui 1694,94 ha de área consolidada. Dessa forma, não poderá haver ampliação, mas sim o licenciamento de toda a área do empreendimento.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

24 1705737 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) KMG Frigorífico Ltda., Abate de animais de grande porte (bovinos, eqüinos, bubalinos, muare, etc), abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc) e secagem e salga de couros e peles, Janaúba/MG, PA/nº 1702/2022, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/10/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

24 1705707 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: *Mineração Seleta Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Passos e São João Batista da Glória/MG, PA nº 3845/2022 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado 1370.01.0049380/2022-78.

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Jardim América Empreendimentos Imobiliários Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Baependi/MG, PA nº 3842/2022, Classe 2.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Extração de Areia Zozo Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Tiradentes/MG, Processo nº 3375/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Ligas Gerais Eletrometurgia Ltda., Produção de ligas metálicas (ferroligas), silício metálico e outras ligas a base de silício, São João Del Rei/MG,

Processo nº 3243/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3. Mineração Rio Claro M. V. Ltda., Lavra a céu aberto - Minerais metálicos, exceto minério de ferro, Conceição da Aparecida/MG, Processo nº 3468/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 4. Município de Perdões, Distrito industrial e zona estritamente industrial, comercial ou logística, Perdões/MG, Processo nº 3570/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Omelio Bento Gonçalves, Avicultura, Fortaleza de Minas/MG, Processo nº 3752/2022;
- 2) Castor Canos Corrugados Ltda., Moldagem de termoplástico organoclorado, sem a utilização de matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, Poços de Caldas/MG, Processo nº 3791/2022;
- 3) Cooperativa Agro Pecúaria do Vale do Sapucaí Ltda., Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, São Gonçalo do Sapucaí/MG, Processo nº 3804/2022;
- 4) Dorian Reijers de Oliveira, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Andradas/MG, Processo nº 3801/2022;
- 5) Guilherme Botrel Diniz, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Três Pontas/MG, Processo nº 3805/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

24 1705843 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévvia Concomitante, Licença de Instalação e Licença de Operação - LP+LI+LO (LACI): 1) Morro de Pedra - Extração Mineral e Madeira Ltda, Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção, Antônio Carlos/MG, PA nº 497/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 24/10/2032.

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da SUPRAM Zona da Mata.

24 1705864 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

- 1) Calçados São José Operário EIRELI, Confecção de calçados de couro, Perdigoão-MG, Processo nº 3649/2022, com validade até 07/10/2032.
- 2) Comercial Lemos & Rodrigues LR Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Conceição do Pará-MG, Processo nº 3651/2022, com validade até 07/10/2032.
- 3) Indústria e Comércio, Importação e Exportação de Fogos de Artifício Pereira & Santos Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Santo Antônio do Monte-MG, Processo nº 3653/2022, com validade até 07/10/2032.
- 4) Auto Posto Via Car de Paineiras Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Paineiras-MG, Processo nº 3778/2022, com validade até 18/10/2032.
- 5) Francisco Ferreira Filho, Avicultura, São José da Varginha-MG, Processo nº 3778/2022, com validade até 18/10/2032.
- 6) Mineração Serra do Oeste EIRELI, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Conceição do Pará-MG, Processo nº 3800/2022, com validade até 19/10/2032.
- 7) Célio de Carvalho, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Luz-MG, Processo nº 3789/2022, com validade até 19/10/2032.
- 8) Auto Posto Sol Nascente Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Carmópolis de Minas-MG, Processo nº 3809/2022, com validade até 20/10/2032.

(a) Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

24 1705443 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 20/10/2022 - pág. 7) Na Pauta da 112ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR), a ser realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH11Ab462m8py3C1jsJl4w, no dia 03 de Novembro de 2022, às 13:30h, a saber: Onde se lê:

- (...)
- 5.4 Agropecuária Rossato S.A./Fazenda Batalha - Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou danos aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população/Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmatte, sem autorização ambiental/Desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental/Corte de árvores, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizada em área comum, sem autorização do órgão ambiental/ Apresentar informação ou dados total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão nos sistemas oficiais de controle/Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação/Desmatar vegetação nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental/Operar atividades efetiva e potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 750483/2022 - AI/Nº 293157/2022. Apresentação: Supram NOR.

(...)
Leia-se:
(...)

- 5.4 Agropecuária Rossato S.A./Fazenda Batalha - Causar intervenção de qualquer natureza que resulte em poluição, degradação ou danos aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança e o bem estar da população/Desmatar vegetação nativa, em área comum, sem autorização do órgão ambiental/Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa, oriundo de desmatte, sem autorização ambiental/Desmatar vegetação nativa, em área de reserva legal, sem autorização do órgão ambiental/Corte de árvores, esparsas ou isoladas, sem proteção especial, localizada em área comum, sem autorização do órgão ambiental/ Apresentar informação ou dados total ou parcialmente falso, enganoso ou omissão nos sistemas oficiais de controle/Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação/Desmatar vegetação nativa, em Área de Preservação Permanente (APP), sem autorização do órgão ambiental/ Operar atividades efetiva e potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem a devida licença ambiental - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 750483/2022 - AI/Nº 293157/2022. Apresentação: Supram NOR.

(...)
*As demais informações permanecem inalteradas.

24 1705406 - 1

A Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e a Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG), tornam públicas as DECISÕESdeliberadas na 2ª Reunião Extraordinária Conjunta, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH11Ab462m8py3C1jsJl4w, no dia 21 de outubro de 2022, às 14h, a saber:4. Exame da Ata da 1ª RE de 13/05/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Minutas de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG para exame e deliberação:5.1 Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG, que altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 06, de 14 de setembro de 2017. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos/Igam.APROVADA COM ALTERAÇÕES.5.2 Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG, que altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 01, de 05de maio de 2008. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos/Igam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Antônio Geraldo de Oliveira, representante de Prefeitura de Patrocínio; Denise Bernardes Couto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Nélson Cunha Guimarães, representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Jadir Silva de Oliveira, representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siagem); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do Instituto Guaicuy, Felipe Faria de Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Adriano Nascimento Manetta, representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa.

Marcelo da Fonseca Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental

24 1705914 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da Supram Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade até 24/10/2032: 1) Posto Guiricema Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Guiricema/MG, PA SLA nº 3838/2022.

(a) Alessandro Albino Fontes, Diretor Regional de Fiscalização Ambiental da SUPRAM da Zona da Mata.

24 1705858 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Corcovado de Minas Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Salinas/MG, PA/nº 2883/2022 ANM 831337/2012, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/10/2032.

(a) Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

24 1705909 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) AUTO POSTO RIO AZUL EIRELI, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Serra Azul de Minas/MG, PA nº 3819/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.

(a) Rita de Cassia Silva Braga e Braga, Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

24 1705373 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa Licença Ambiental Simplificada modalidade LAS Cadastro: *Usina de Energia Fotovoltaica de Coromandel Ltda./Usinas Fotovoltaicas Coromandel I e II, Usina solar fotovoltaica, Coromandel/MG, PA 4663/2021, Classe 1, Válida até 15/09/2031, da responsável Usina Fotovoltaica de Coromandel Ltda, CPF/CNPJ 31.***.***.***1-03 para o novo titular: Supermercados BH Comércio de Alimentos S/A, CNPJ 04.***.***.***1-36.

(a) Hlídio Lopes Mundim Filho Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

24 1705608 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Moema/MG, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Moema/MG, Processo nº 2804/2022, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 24/10/2032.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Juscelino Teixeira de Souza, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Moema/MG e Bom Despacho/MG, Processo nº 1518/2022, ANM 831.516/2017, Classe 3. Motivo: pelo não atendimento a informações complementares.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

24 1705869 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e a Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG), tornam públicas as DECISÕESdeliberadas na 2ª Reunião Extraordinária Conjunta, realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UCuH11Ab462m8py3C1jsJl4w, no dia 21 de outubro de 2022, às 14h, a saber:4. Exame da Ata da 1ª RE de 13/05/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Minutas de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG para exame e deliberação:5.1 Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG, que altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 06, de 14 de setembro de 2017. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos/Igam.APROVADA COM ALTERAÇÕES.5.2 Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG, que altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 01, de 05de maio de 2008. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos/Igam.PEDIDO DE VISTA pelos conselheiros Antônio Geraldo de Oliveira, representante de Prefeitura de Patrocínio;

Denise Bernardes Couto, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Nélson Cunha Guimarães, representante da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa); Jadir Silva de Oliveira, representante da Associação das Indústrias Sucroenergéticas de Minas Gerais (Siagem); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, representante do Instituto Guaicuy, Felipe Faria de Oliveira, representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Adriano Nascimento Manetta, representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e Thiago Rodrigues Cavalcanti, representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa.

Marcelo da Fonseca Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais e da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental

24 1705917 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas atribuições, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA, nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26/01/2007, alterada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora CAROLINE PRISCILA FAN ROCHA, MASP 1148016-7 pela remuneração do cargo efetivo de Analista Ambiental, Nível III, Grau A, acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissão do DAI-22 MA1100322, a partir de 21/10/2022.

24 1705440 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Comi e Moura Mattos

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUDMILA TATIANE PEREIRA DINIZ, MASP 1357128-6, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100075.

A Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ERNANDO RANGEL DE ARAUJO NETO, MASP 1506637-6, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100075, de recrutamento amplo.

24 1705671 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente da SUPRAM Noroeste de Minas, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018 cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

- Retificações:
- Retifica-se a portaria nº. 0709569 publicada dia 02/12/2021: Outorgado: Alessandra Folador. CPF: 752.15*.***.***. Onde se lê: Ponto Captação: Lat. 16°15'58,84"S e Long. 46°28'07,90"W. Área irrigada: 1294 ha. Vazão captada: 1.390 (l/s) nos meses de outubro a julho. 297,0 (l/s) em agosto. 542,0 (l/s) em setembro. 14 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. 15 dias/mês em abril e novembro. 13 dias/mês em julho. 5 dias/mês em agosto. 9 dias/mês em setembro. 7 dias/mês em outubro. Volume: 910728 m³ em janeiro, fevereiro, março e julho. 1050840 m³ em abril, maio, junho e novembro. 74844 m³ em agosto. 245851 m³ em setembro. 490392 m³ em outubro. 980784 m³ em dezembro. Leia-se: Ponto Captação: Lat. 16°16'00,89"S e Long. 46°28'07,72"W. Área irrigada: 1200 ha. Vazão captada: 1.3898 (m³/s) nos meses de janeiro a dezembro. 16 horas/dia em janeiro, fevereiro, maio, junho, novembro e dezembro. 16:36 horas/dia em março. 16:18 horas/dia em abril. 17:42 horas/dias em julho. 10:24 horas/dia em agosto. 13:06 horas/dia em setembro. 13:54 horas/dia em outubro. 17 dias/mês em abril. 18 dias/mês em julho. 2 dias/mês em agosto. 8 dias/mês em setembro. 15 dias/mês em outubro. 16 dias/mês em novembro. Volume: 1050682 m³ em janeiro e fevereiro. 1079708 m³ em março. 1386409 m³ em abril. 1200787 m³ em maio e junho. 1594045 m³ em julho. 104068 m³ em agosto. 524344 m³ em setembro. 1043184 m³ em outubro. 1280840 m³ em novembro. 1120735 m³ em dezembro. Município: Unai/MG. Retifica-se a portaria nº. 0708597 publicada dia 05/11/2019: Outorgado: Energia Viva de Brasília S.A. CNPJ: 12.353.***.***.***. Onde se lê: Vazão captada: 2,51 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 04:37 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. Finalidade: Consumo humano; e Irrigação de um área de 0,3 ha através do método de aspersão. Leia-se: Vazão captada: 5,97 (m³/h) nos meses de janeiro a dezembro. 9:53 horas/dia nos meses de janeiro a dezembro. Volume: 1829 m³ em janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro. 1652 m³ em fevereiro. 1770 m³ em abril, junho, setembro e novembro. Finalidade: Consumo humano; Limpeza de máquinas; Aspersão de vias; Aplicação de herbicidas. Município: Brasília/DF de Minas/MG. Retifica-se a portaria nº. 1702432 publicada dia 08/03/2019: Outorgado: Marco Antônio Senju e Marcelo Senju. CPF: 183.85*.***.***. 003.03*.***.***. Onde se lê: Área irrigada: 166 ha. Vazão captada: 91,4 (l/s) em janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, julho, outubro, novembro e dezembro. 54,72 (l/s) em março. 16 horas/dia em março. 8 dias/mês em janeiro e abril. 5 dias/mês em fevereiro. 3 dias/mês em março. Volume: 113584 m³ em janeiro. 70990 m³ em fevereiro, novembro e dezembro. 9456 m³ em março. 104128 m³ em abril. 164072 m³ em maio. 199377 m³ em junho. 44761 m³ em julho. 16548 m³ outubro. Leia-se: Área irrigada: 179,7 ha. Vazão captada: 0,091 (m³/s) nos meses de outubro a julho. 12 horas/dia em março. 15 dias/mês em

Termo de Responsabilidade

Coromandel, 10 de outubro de 2022

Declaramos por meio deste e para os devidos fins que o empreendimento denominado **USINAS FOTOVOLTAICAS COROMANDEL I e II**, projeto licenciado sob o **LAS nº 5374** em nome de Solatio Brasil Gestão de Projetos solares Ltda e posteriormente licenciado sob o **LAS nº 4663** em nome de Usina de Energia Fotovoltaica de Coromandel Ltda; não sofreu quaisquer alterações sem prévia autorização e/ou aprovação do órgão ambiental competente.

Declaramos ainda que todas as obrigações ambientais apresentadas como condicionantes nesta licença estão sendo rigorosamente observadas e seguidas.

USINA FOTOVOLTAICA DE COROMANDEL LTDA

31.783.431/0001-03